

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004339-1

SAS: Cidade Ademar

EDITAL nº: 154/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Modalidade: CCA Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 6 à 14 anos e 11 meses

CAPACIDADE: 120

Deverão ser considerados para análise os seguintes elementos:

- 1 – Grau de adequação da(s) proposta(s) aos termos e valores de referência constantes do edital.
- 2 - Os elementos constantes no artigo 27 da Instrução Normativa nº 3/SMADS/208.
- 3 – O parecer deverá ser datado e assinado por todos os membros titulares da Comissão de Seleção.

Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade AFAGO -SP

O parecer Técnico Conclusivo do edital 154/SMADS/2019 esta de acordo com a Instrução Normativa nº03/SMADS/2018, no artigo 27, ao que tange:

I - análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 desta Instrução Normativa, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas;

II – lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso;

III – análise da proposta vencedora abrangendo:

a) identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração;

b) viabilidade de sua execução;

c) verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho;

d) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

O chamamento público do edital 154/SMADS/2019 teve apenas 1 proposta apresentada, sendo que de acordo com o edital citado, apresentou as documentações necessárias para análise da proposta.

A OSC demonstra conhecimento do território, visto que já executa serviços relacionados à Assistência Social, traz sapiência em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, de instância de defesa e proteção a este público, dos espaços de controle social, assim como da Política de Assistência Social. Ressalta em seu Plano de Trabalho, a importância da participação dos usuários na vida cotidiana do território, proporcionando que estes desenvolvam competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo. As metas citadas na proposta destaca a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, o fortalecimento do vínculo comunitário e familiares, bem como, a prevenção de risco social. Nessa perspectiva apresenta objetivos de trabalho condizentes a Portaria 46/SMADS/2010.

Nesse sentido a Comissão de Avaliação chegou a seguinte conclusão: **SATISFATÓRIO.** O Plano de Trabalho esta em conformidade com a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço.

São Paulo, 16 de Agosto de 2019.

Eliana Maria Rocha Silva - (Presidente) da Comissão de Seleção

Simone de Lima Ferreira Fontes Alves - Titular da Comissão de Seleção

Vanessa Gomez Missura - Titular da Comissão de Seleção